



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1489/2015

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2.029 – Programa Bolsa Familia  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1936 R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2.029 – Programa Bolsa Familia  
3.3.90.30 –191 - Material de Consumo 1936 R\$ 15.000,00

**Art. 4º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 15 de dezembro de 2015.

Publicado em:	16/12/2015
Jornal:	o alvorez
Edição:	5827 8A

  
Jurez Vetri  
Prefeito Municipal